



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Alcino Ribeiro, 313, Rua II - sala 2-542, Barra Funda - CEP:
01133-020, Fone: II 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:
deccrim@vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Lucelene da Rocha Cruz, Coordenadora do Cartório da 4ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal:** 7001635-89.2013.8.26.0405 - Ordem nº 2013/002582 - Classe: Execução Provisória - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **LUIZ JORGE DA CRUZ**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, pai OSEAS JORGE DA CRUZ, mãe RENI DE FATIMA DA CRUZ, Nascido/Nascida 23/02/1976, de cor Branco, natural de Curitiba - PR e seguintes Processos apensos: 7000061-65.2008.8.26.0224, 7004078-16.2010.8.26.0050, verificou constar o seguinte,

Número da antiga Execução física: VEC: 783125

Data da Distribuição do PEC: 12/09/2013

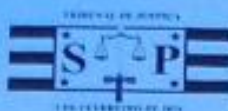
Histórico da Parte **LUIZ JORGE DA CRUZ**

08/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Em Cumprimento de Pena

08/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 28/06/2007 - Execução 1 Proc. Cond: 16182/2006 Ctr.323/2006 Vara de Origem: 21A V Crim S.Paulo Pena 1 ano(s) (365 horas). Situação após substituição: Período de detração 05/03/2006 à 04/05/2006 Montante de horas detraídas 61 horas, Total Pena Remanescente 304hs, conf.fls.29 da exec.
Detração/Remição da Pena - 15/03/2008 - Período de Detração: 15/03/2008 até 06/08/2008 Data de concessão: 06/11/2013
Informações Complementares - JUDICIAL - 05/08/2008 - Execução 2 Proc. Cond: 20146/2008, Ctr.406/08, Vara de Origem: 16A V Crim S.Paulo Pena 1 ano(s) (365 horas). Situação após substituição: Período de detração 15/03/2008 à 06/08/2008 Montante de horas detraídas 145 horas, Total Pena Remanescente 220hs, conf.fls.23 da exec.
Autos no Final para Cumprimento - 18/08/2008 Autos Conclusos - 15/01/2009 Baixa Conclusão - 16/01/2009 Autos Aguardando Remessa - 20/01/2009 Informações Complementares - JUDICIAL - 23/01/2009 - AUTOS REMETIDOS A VEC SÃO PAULO/SP, FACE EVASÃO DO SENTENCIADO. (01 EX.)
Autos Remetidos à Comarca - 23/01/2009 - VEC DE SÃO PAULO/SP
Autos Recebidos da Comarca - 30/01/2009 Autos Decrim 1 para o setor de cálculo - 13/05/2009 Autos na Juntada - 22/07/2009 Outros - 24/07/2009 - P/ PLANILHAS
Autos F.A. - 20/08/2009 Autos no M.P. - 21/08/2009 Baixa M.P. - 24/08/2009 Informações Complementares - JUDICIAL - 26/08/2009 - EXEC.01: OFICIADA A PGE ELETRONICAMENTE REF. A PENAL DE MULTA DO PROC.16182/2006, CTR.323/2006, DA 21VC/SP, CONF.FLS.12 DO ROTEIRO DE PENAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

16ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-244, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7074, São Paulo-SP - E-mail:

upj13a16barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

TATIANA MANCINI, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 13ª a 16ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0020146-34.2008.8.26.0050 - Ordem nº 2008/000406 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **LUIZ JORGE DA CRUZ**, Brasileiro, Separado judicialmente, Ambulante, RG 38.146.717-X SP, pai Oseas Jorge da Cruz, mãe Reni de Fátima da Cruz, Nascido/Nascida 23/02/1976, de cor Pardo, natural de Curitiba - PR, com endereço à Alameda Mauriti, 70, Liberdade, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/04/2008**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 137/2008 - 8º Distrito Policial - Brás, 1169/2008 - 8º Distrito Policial - Brás**

Histórico da Parte **Luiz Jorge da Cruz**

15/03/2008 - Data do Fato - Documento: 137/2008

30/03/2008 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

04/04/2008 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

05/08/2008 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP;

Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano; Multa de 5 dias. Valor da multa R\$ 69,17; Situação: Réu primário;

05/08/2008 - Publicação da Sentença

18/08/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

16/09/2009 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano; Multa de 5 dias. Valor da multa R\$ 69,17; Situação: Réu primário;

16/09/2009 - Publicação de Acórdão

23/11/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

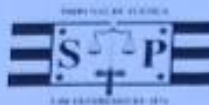
25/02/2010 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

04/10/2022 - Pena Cumprida - PEC - 7001635-89.2013.8.26.0405 - 04/03/2010, expedidos ofícios de comunicação e a guia de recolhimento definitiva. Guia de recolhimento protocolada no DECRIM 1 em 08/03/10, sob nº 055292-1/2. Processo arquivado em 16/04/2010 - pacote 4853/2010

Situação Processual:

Processo arquivado.

TATIANA MANCINI, Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://tjsp.jus.br/sal>, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

14ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-244, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7074, São Paulo-SP - E-mail:

upj13a16barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

Tramitação prioritária

TATIANA MANCINI, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 13ª a 16ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0094762-38.2012.8.26.0050 - Ordem nº 2012/001755 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **LUIZ JORGE DA CRUZ**, Brasileiro, Solteiro, Chapa, RG 38146717, CPF 935.802.235-34, pai OSEAS JORGE DA CRUZ, mãe RENI DE FATIMA DA CRUZ, Nascido/Nascida 23/02/1976, de cor Pardo, natural de Curitiba - PR. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco II - Rodovia Raposo Tavares Km 20, Via Arterial Sul nº 550 - B, Chácara Everest - CEP 61491-20, Osasco - SP, 11 3694 3254. Endereço: Rua Caminho das Olarias, 476, Vila Água Funda, CEP 04315-080, São Paulo - SP, Fone 3228-6832, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/10/2012**

Documento de Origem: CF, IP-Flagr. nº: 2960/2012 - Central de Flagrante - 1ª Seccional, 1448/2012 - Central de Flagrante - 1ª Seccional

Histórico da Parte LUIZ JORGE DA CRUZ

01/10/2012 - Data do Fato - AV DO ESTADO, 0 ESQUINA COM AV MERCURIO - CENTRO

01/10/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco II

18/10/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 "caput" c/c Art. 14 "caput", II ambos do(a) CP

01/11/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 157 "caput" c/c Art. 14 "caput", II ambos do(a) CP

09/11/2012 - Término da Prisão

09/11/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco II

03/06/2013 - Sentença Condenatória - Art. 157 "caput" c/c Art. 14 "caput", II ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos e seis meses; Regime: Fechado; Multa de 6 dias. Valor da multa R\$ 124,40;

03/06/2013 - Recurso Interposto - pelo RÉU

03/06/2013 - Publicação da Sentença

10/06/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

24/11/2014 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 157 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias; Regime: Fechado; Multa de 6 dias. Valor da multa R\$ 124,40; Situação: Réu primário;

04/02/2015 - Publicação de Acórdão - Em 1ª Câmara Criminal Extraordinária TJSP, Deram provimento parcial ao recurso para reduzir a pens do réu para 02 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e 06 dias-multa, no valor unitário mínimo legal,